

**LEI Nº 3.742 DE 03 DE MAIO DE 2007**

Altera no PLANO PLURIANUAL vigente, no item 12 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, a Meta 12.07 - Criação de um Programa na área da Segurança Pública.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no PLANO PLURIANUAL vigente, no item 12 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, a Meta 12.07 - Criação de um Programa na área da Segurança Pública, que passa a ter a seguinte redação:

**Meta 12.07 - Criação de um Programa na área da Segurança Pública.**

**Objetivo:** "... e repassar Contribuições para a Brigada Militar de Getúlio Vargas".

RECURSO: PRÓPRIOS/ESTADUAL/FEDERAL

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de maio de 2007.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.